



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2004/11/22

ACTA N.º 23/2004

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Proposta do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2005.-----

7 – Obras públicas:-----

7.1 – Pavimentação de arruamentos a Penhas Juntas – trabalhos a mais;-----

7.2 – Pedidos de adiantamento:-----

7.2.1 – Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e Fronteira;-----

7.2.2 – Pavimentação de Arruamentos a Penhas Juntas;-----

7.2.3 – Construção de um Jardim de Infância em Vinhais.-----

8 – Obras Particulares:-----

8.1 – Câmara Municipal de Vinhais – prédio urbano sito no lugar de Batocos - pedido de destaque.-----

9 – 12.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 12.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Sem intervenções.-----



2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezanove de Novembro de dois mil e quatro, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€2.462.845,23;

Em Dotações Não Orçamentais-----€437.643,06.

6 – PROPOSTA DO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO 2005.-----

Relativamente a este ponto da ordem do dia o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores que fosse alterado no sentido de que os documentos em questão sejam aprovados nesta reunião, dando assim tempo suficiente para serem remetidos à Assembleia Municipal, referindo que a não serem colocados a votação e aprovados nesta reunião será necessário reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.-----

Colocado a votação, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Presidente da Câmara e proceder à análise e votação dos documentos provisionais para o ano 2005.-----

Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano dois mil e cinco, que foi analisado e discutido, tendo esclarecido todas as dúvidas apresentadas pelos Senhores Vereadores.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os documentos provisionais para o ano 2005, e submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64.º, conjugado com a alínea b), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

7 – OBRAS PÚBLICAS:-----

7.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS A PENHAS JUNTAS – TRABALHOS A MAIS;-----

Foi presente a informação n.º 37/VNH, de 2004/09/15, prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Transmontana, referente a trabalhos a mais da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos e Penhas Juntas”, do teor seguinte:-----

“No passado dia 14 do corrente mês, e no local onde decorrem os trabalhos da empreitada em epígrafe, com a comparência do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, do Sr. Presidente da Junta de Freguesia e do adjudicatário foram definidos alguns trabalhos que não constavam do contrato inicial, por o levantamento topográfico utilizado para a elaboração do projecto não conter as referidas ruas.-----

Também foi pedido para se fazer a substituição da calçada a cubos por pavimento betuminoso em algumas ruas, porque à data do projecto considerou-se que o equipamento de execução do pavimento betuminoso não poderia manobrar nessas ruas devido à pouca largura das mesmas, tendo agora o adjudicatário proposto uma solução para a sua execução.-----

Os trabalhos a mais atrás referidos e alteração do tipo de pavimento, bem como o respectivo orçamento, são os que se indicam nos quadros que se apresentam em anexo.-----

Mais informamos que pelo disposto no n.º 7 do artigo 26.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março e que transcrevemos, “A execução dos trabalhos a mais deverá ser formalizada como contrato adicional ao contrato de empreitada”, o valor do contrato adicional deverá ser o valor dos trabalhos a mais sem dedução dos trabalhos a menos.-----



Pelo atrás exposto os trabalhos a mais perfazem um total de euros: 45.407,52 € (quarenta e cinco mil quatrocentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), a que há a acrescentar o IVA em vigor. Estes trabalhos a mais representam 8,74% do valor dos trabalhos adjudicados.”-----

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNI	QUANTID.	IMPORTÂNCIAS	
		MEDIÇ.	PREÇO UNIT.	TOTAIS
CAP I – MOVIMENTO DE TERRAS				
1.5 – Regularização da plataforma com a cota média de trabalho de 0.30m, incluindo o transporte a depósito dos produtos sobranes.	m ²	3 091.000	0.50 €	1 545.50 €
1.6 – Formação de caixa para pavimento, incluindo a sua regularização e compactação.	m ²	3 091.000	0.50 €	1 545.50 €
CAP II - DRENAGEM				
2.1 – Regularização de valetas em terra.	m.l	730.000	0.75 €	547.50 €
2.2 – Fornecimento e assentamento de tubos de betão vibrado, incluindo todo o movimento de terras. (ø 50 cm)	m.l.	15.000	35.00 €	525.00 €
2.3 – Bocas em recipiente, incluindo alvenaria hidráulica em fundação e elevação, betão normal em soleira, reboco e todo o movimento de terras, conforme o desenho de pormenor. (ø 50 cm)	m.l.	1.000	250.00 €	250.00 €
2.4 – Bocas em aterro, incluindo alvenaria incluindo alvenaria hidráulica em fundação e elevação, betão normal em soleira, reboco e todo o movimento de terras, conforme o desenho de pormenor. (ø 50 cm)	un.	1.00	250.00 €	250.00 €
CAP: III – PAVIMENTAÇÃO				
3.1 – Camada de base de granulometria extensa de material de pedra, com 0,20 m de espessura após o recalque.	m2	3 091.00	2.50 €	7 727.50 €
3.3 – Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa com a espessura média de 0.08 m após o recalque, de acordo com o perfil transversal tipo.	m2	3 275.18	4.90 €	16 048.38 €
			A transportar	28 439.38 €

			Transporte	28 439.38 €
3.4 – Fornecimento e aplicação de camada de desgaste com 0.06 m de espessura após o recalque, de acordo com o perfil transversal tipo, em betão betuminoso.	m2	3 275.18	4.40 €	14 410.79 €
3.5 – Rega de impregnação.	m2	3 275.18	0.30 €	982.55 €
3.6 – Rega de colagem.	m2	3 275.18	0.25 €	818.80 €
3.9 – Execução e compactação de bermas com solos escolhidos.	m.l.	840.00	0.90 €	756.00 €
				45 407.52 €

Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação prestada pelo Gabinete de Apoio Técnico Terra Fria Transmontana, e aprovar os trabalhos a mais referentes à empreitada de “Pavimentação de Arruamentos e Penhas Juntas”, no valor de quarenta e cinco mil quatrocentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos (€45.407,52).-----

7.2 – PEDIDOS DE ADIANTAMENTO:-----

7.2.1 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE SEIXAS E FRONTEIRA;-----

Foi presente um ofício subscrito pela firma Higino Pinheiro & Irmão, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Beneficiação do Caminho Municipal entre Seixas e Fronteira”, onde solicita um adiantamento, nos termos dos n.ºs 1 e 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, da importância de trezentos e treze mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos (€313.743,88), para aquisição de materiais, a empregar na referida empreitada.---

Após ponderação e discussão deste assunto, e tendo em atenção que o adiantamento tem efeitos diminutivos no valor de uma eventual revisão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o adiantamento solicitado, no valor de trezentos e treze mil setecentos e quarenta e três euros e oitenta e oito cêntimos (€313.743,88), para aquisição de materiais, devendo para tal o adjudicatário apresentar garantia bancária ou seguro caução daquele montante.-----



7.2.2 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS A PENHAS JUNTAS;-----

Foi presente um ofício subscrito pela firma Pasnor – Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas”, onde solicita um adiantamento, nos termos dos n.ºs 1 e 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, da importância de cento e setenta mil euros (€170.000,00), para aquisição de materiais, a empregar na referida empreitada.-----

Após ponderação e discussão deste assunto, e tendo em atenção que o adiantamento tem efeitos diminutivos no valor de uma eventual revisão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o adiantamento solicitado, no valor de cento e setenta mil euros (€ 170.000,00), para aquisição de materiais, devendo para tal o adjudicatário apresentar garantia bancária ou seguro caução daquele montante.-----

7.2.3 – CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM DE INFÂNCIA EM VINHAIS.-----

Foi presente um ofício subscrito pela firma Santana & Ca., S.A., adjudicatária da empreitada de “Construção de um Jardim de Infância em Vinhais”, onde solicita um adiantamento, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, da importância de noventa e sete mil setecentos e trinta euros e sessenta e quatro centimos (€97.730,64), para aquisição de materiais, a empregar na referida empreitada.-----

Após ponderação e discussão deste assunto, e tendo em atenção que o adiantamento tem efeitos diminutivos no valor de uma eventual revisão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o adiantamento solicitado, no valor de noventa e sete mil setecentos e trinta euros e sessenta e quatro centimos (€97.730,64), para aquisição de materiais, devendo para tal o adjudicatário apresentar garantia bancária ou seguro caução daquele montante.-----

8 – OBRAS PARTICULARES:-----

8.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS – PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DE BATOCOS – PEDIDO DE DESTAQUE.-----

Foi presente a informação n.º 370, de 16/11/04, da chefe da Divisão de Urbanismo e

Ambiente, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 – Do processo em análise verifica-se que se pretende destacar uma parcela com 5963,42m2;-----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º4 do art. 6.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----

a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----

b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----

3 – Na parcela a destacar existe uma edificação (“Industria de pedras – Jorge Manuel – Sociedade de Granitos & Mármore L.da);-----

4 – As parcelas confrontam com arruamento público;-----

8 – Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

9 – 12.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 12.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 12.^a alteração ao orçamento da despesa, no montante de dezasseis mil e quinhentos euros (€16.500,00) e a 12.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de oito mil euros (€8.000,00).-----



E eu, chefe da Repartição Administrativa, a redigi
e assino.-----
